



PORTARIA N° 1.278
De 03 de fevereiro de 2021

Regulamenta o acesso e atendimento ao público externo da Câmara Municipal e limita a presença no Plenário.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 17 do Regimento Interno e Resolução N° 297, de 23 de março de 2020;

Considerando a necessidade de adotar medidas cautelares à propagação da COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1° O acesso das pessoas ao Prédio da Câmara Municipal será pela Recepção Principal mediante registro de entrada e saída com identificação da pessoa e órgão de destino.

Art. 2° O atendimento ao público externo da Câmara Municipal será das 8:00 às 11:30 horas.

Art. 3° Para assistir presencialmente as Sessões Plenárias da Câmara Municipal fica limitado o acesso ao número de 30 (trinta) pessoas sentadas, observada a ordem de chegada.

Parágrafo único. É obrigatório o uso de máscaras, a higienização das mãos com álcool em gel e a observância do distanciamento mínimo de um metro.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 03 de fevereiro de 2021.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente